



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – 4º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3229 – e-mail: auditoria@TRT6.jus.br

Relatório de Verificação do cumprimento do Ato nº 8/2009 – CSJT. GP.SE	
PROAD nº:	24447/2022
Assunto	Verificação da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas no sítio eletrônico do TRT6.
Unidades envolvidas:	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) Núcleo de Licitações e Compras Diretas (CLC) Núcleo de Contratos (CLC) Secretaria Administrativa (SA) Seção de Planejamento Técnico e Administrativo (CPLAN)

1. Considerações Iniciais

Trata-se da verificação da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio da rede mundial de computadores em seu sítio eletrônico (<http://www.trt6.jus.br>), conforme determina o Ato nº 8/2009 – CSJT. GP. SE, acerca dos seguintes assuntos:

Informação	Unidade responsável pela divulgação
Da Execução Orçamentária e Financeira	Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Das Licitações	Núcleo de Licitações e Compras Diretas - CLC
Dos Contratos	Núcleo de Contratos - CLC
Das Compras	Núcleo de Licitações e Compras Diretas - CLC
Das Empresas Apenadas	Secretaria Administrativa - SA
Das Diárias e Passagens	Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Do Suprimento de Fundos	Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Das Obras	Seção de Planejamento Técnico e Administrativo - CPLAN
Do Relatório de Gestão Fiscal	Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF

A execução dos trabalhos de fiscalização ocorreu no mês de dezembro de 2022. Após a coleta e análise dos dados foram enviadas às unidades responsáveis pela divulgação das informações no sítio do TRT6 na internet, as possíveis inconsistências encontradas, com respectivas propostas de melhoria, para manifestação.

2. Resultado da verificação

2.1 – Da Execução Orçamentária e Financeira: informações atendem ao normativo.

2.2 - Das Licitações:

Inconsistências identificadas:

a) Número de itens, local da abertura e cidade da abertura: informações não estão acessíveis de forma imediata, mas por meio do edital.

b) Atalho para solicitação por meio de correio eletrônico: embora não conste o atalho, os editais, atas, anexos, projetos básicos estão disponíveis de forma acessível. Entretanto, o atalho se faz necessário para informações adicionais, que deverão ser fornecidas por meio de correio eletrônico.

- Propostas de melhoria da unidade de auditoria: Incluir campos referentes a "Número de itens", "local da abertura" e "cidade da abertura"; Inclusão de atalho para solicitação por meio de correio eletrônico de informações adicionais.

2.3 Dos Contratos (e seus aditivos)

Inconsistências identificadas: Não existe texto introdutório.

- Proposta de melhoria da unidade de auditoria: inserir texto introdutório.

2.4 Das Compras

Inconsistências identificadas: Não existe texto introdutório.

- Proposta de melhoria da unidade de auditoria: inserir texto introdutório.

2.5 – Das empresas apenadas

Inconsistências identificadas:

a) Não há registro que assegure a atualização mensal.

b) Campos referentes à penalidade e objeto não especificados na tabela, fazendo-se necessária a leitura do ofício.

- Propostas de melhoria da unidade de auditoria: Atualizar página mensalmente; Incluir campos referentes ao objeto e à penalidade aplicada.

2.6 – Das Diárias e Passagens: informações atendem ao normativo.

2.7 – Do Suprimento de Fundos

Inconsistências identificadas:

a) Publicação de suprimento de fundos no portal da transparência do TRT6 na internet, sem a indicação do número da Ordem de Serviço que autorizou a concessão;

b) Publicações dos suprimentos de fundos no mês de janeiro/2022 quando as prestações de contas foram realizadas no mês de outubro/2021. Supridos: Cícero Antônio Santos Tavares; Semíramis Rocha de Oliveira;

c) Publicação do suprimento de fundos de Jeane Nunes de Queiroz no mês de novembro/2022, quando a prestação de contas foi feita no mês de agosto/2022.

- Propostas de melhoria da unidade de auditoria: Publicar o número das Ordens de Serviço que autorizaram as concessões de suprimento de fundo; Publicar os suprimentos de fundos concedidos até o último dia do segundo mês após a prestação de contas.

2.8 Das Obras

Inconsistências identificadas:

a) Data da última atualização sinaliza que não há observância à atualização bimestral;

b) O art.13 obriga a publicação das obras previstas no Plano Plurianual (de obras). Dessa forma, para fins de controle social, entende-se necessária a publicação do referido Plano.

- Propostas de melhoria da unidade de auditoria: Atualizar página bimestralmente; Inserir texto introdutório- boa prática <https://portal.trt23.jus.br/portal/transparencia/obras>; Disponibilizar na transparência o Plano Plurianual de obras- boa prática <https://www.trt8.jus.br/transparencia/obras>

2.9 – Do Relatório de Gestão Fiscal: informações atendem ao normativo.

3. Pronunciamento das unidades fiscalizadas acerca das inconsistências identificadas

3.1 - Das Licitações, Dos Contratos (e seus aditivos) e Das Compras

Resposta da CLC:

Registro ciência quanto ao resultado dos exames preliminares contidos na RDI - SAUD - SAC-49/2022 (Proad nº 24.447 /2022), ao tempo em que informo que foi solicitado o apoio da Coordenadoria de Sistemas (CSIST/STIC), via e-mail, conforme documento de fl. 05, para que fossem criados, no site do TRT6, campos específicos para viabilizar o lançamento e publicação dos dados apontados. Na oportunidade, a resposta foi no sentido de que o pleito poderá ser atendido em janeiro de 2023. Assim, que o meio estiver disponível, esta Coordenadoria passará a divulgar as informações de forma a cumprir, integralmente, o artigo 20 do Ato nº 8/2009 - CSJT.GP.SE.

Avaliação da unidade de auditoria: A CLC acatou a sugestão e deu andamento. Atende ao normativo quase na totalidade.

3.2 – Das empresas apenadas

Resposta do item "a":

Cabe esclarecer que a atualização da página "Empresas Apenadas com Penalidade Vigente" se dá, em regra, no momento em que é feito o registro da penalidade no SICAF. Contudo, o controle para garantir que as informações sobre as empresas apenadas correspondam à realidade e estejam sempre atualizadas poderá ser aperfeiçoado, mediante rotina de revisão mensal das informações publicadas.

Resposta do item "b":

Entendo oportuna as sugestões de melhorias apontadas por essa Secretaria de Auditoria, em relação à criação de campos específicos para informação direta sobre a penalidade aplicada e o objeto do contrato, que substituirão o campo com o link para o Ofício, onde tais informações estão atualmente disponíveis. Para tanto, esta Secretaria abriu a requisição R96900, cujo atendimento foi programado pela Coordenadoria de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para ser iniciada em janeiro de 2023.

Avaliação da unidade de auditoria: A SA acatou a sugestão e deu andamento. Atende ao normativo quase na totalidade.

3.3 – Do Suprimento de Fundos.

Resposta do item "a":

De fato, esta Seção vem publicando apenas o número do processo administrativo relativo à concessão e utilização de Suprimento de Fundos. Entretanto, o inciso II do art.12 do ATO Nº 8/CSJT.GP.SE, DE 16 DE JANEIRO DE 2009 estabelece que seja publicado o número do ato de concessão.

Assim, esta unidade passará a indicar o número da Ordem de Serviço, a qual corresponde ao instrumento concessório, em coluna própria, como determina a referida norma. Cabe esclarecer que já foram retificadas as publicações do exercício de 2022.

Avaliação da unidade de auditoria: A unidade fiscalizada corroborou a inconsistência e já tomou providências para ajustes.

Resposta dos itens "b" e "c":

Quanto ao apontamento realizado pela Unidade de Auditoria acerca da intempestividade de publicações de suprimentos de fundos no site do TRT6, na página "Contas Públicas", observa-se que foram consideradas as datas em que houve a apresentação dos documentos relativos às prestações de contas de cada concessão, de acordo com as ordens de serviço acima mencionadas.

Contudo, por ser o procedimento de homologação o momento de apreciação da regularidade da realização do gasto, essa Seção de Análise Contábil entende que o processo de prestação de contas é concluído com a homologação dos procedimentos de Suprimento de Fundos.

Avaliação da unidade de auditoria: Assiste razão à unidade fiscalizada com relação ao entendimento de que o processo de prestação de contas se inicia com a entrega dos documentos por parte do suprido, mas só é concluído após a homologação por parte do ordenador de despesa. Portanto, a data da homologação da prestação de contas deve ser a inicial para contagem do prazo para publicação do suprimento de fundos no portal transparência deste Regional. Afastada a inconsistência apontada inicialmente.

3.4 - Das Obras.

Resposta da CPLAN:

Foi solicitada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do chamado nº R97184, conforme documento anexo, a inserção de texto introdutório que antecede o conteúdo apresentado. Foram realizadas as atualizações relativas aos contratos em andamento, das instalações dos sistemas de energia solar fotovoltaica até 19/12/2022. Com relação à publicação do Plano Plurianual de Obras (2019-2022), tendo em vista que a Coordenadoria está em processo de conclusão do Plano Plurianual de Obras, referente ao período 2023 a 2026, sugerimos aguardar a publicação após a aprovação pelo Pleno deste Regional.

Avaliação da unidade de auditoria: A CPLAN acatou a sugestão e efetuou procedimentos com vistas à implantação das melhorias. Em consulta ao sítio institucional em 13/01/2023, verificou-se que as informações atendem ao normativo quase na totalidade.

4. Conclusões

Das análises realizadas, concluímos que as diárias e passagens concedidas aos magistrados e servidores públicos em viagem por motivo de trabalho ou a colaboradores eventuais em viagens no interesse da Administração, que a execução orçamentária e financeira e que o Relatório de Gestão Fiscal tiveram seus dados publicados corretamente na página da transparência do TRT6. Em relação às despesas realizadas por suprimento de fundos, após os ajustes em relação à correta informação do ato de concessão do suprimento, os dados também estão corretamente publicados na página da transparência do TRT6.

Com relação aos dados relacionados à Licitações, Contratos (e seus aditivos), Compras, Empresas Apenadas e Obras, sob a responsabilidade da CLC, SA e CPLAN, respectivamente, os ajustes que se encontram em andamento permitirão o atendimento do ato na íntegra.

À superior consideração.

Recife, 17 de janeiro de 2023.

ESDRAS CARNEIRO FERREIRA

Chefe da Seção de Auditoria Financeira

PAULO EDUARDO SILVA DE ABREU

Chefe da Seção de Auditoria das Contratações

De acordo.

Recife, 17 de janeiro de 2023.

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI

Diretora da Secretaria de Auditoria